



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Pró-Reitoria de Ensino

**Direção-Geral do Campus Socorro
Gerência de Ensino do Campus Socorro**

Edital nº 001/2019/GEN/PROEN

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Gerência de Ensino do Campus Socorro, torna público o **Edital do Processo Seletivo para Bolsista de Monitoria no Campus Socorro**.

1. OBJETIVOS E FINALIDADES

- 1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. Desta forma, entre seus objetivos, destacam-se:
 - 1.1.1. Estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
 - 1.1.2. Favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
 - 1.1.3. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
 - 1.1.4. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
 - 1.1.5. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
 - 1.1.6. Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico; e
 - 1.1.7. Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1. São atribuições do Monitor:
 - 2.1.1. Colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
 - 2.1.2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
 - 2.1.3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
 - 2.1.4. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;

- 2.1.5. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e;
- 2.1.6. Apresentar relatório mensal ao professor da disciplina, que o encaminhará ao coordenador de curso.
- 2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
- 2.3. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.
- 2.4. Não é permitido o exercício concomitante de monitoria em disciplinas distintas.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos para o estudante concorrer à Bolsa de Monitoria prevista neste Edital:
- 3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado no Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática no IFS, conforme previsto no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria;
- 3.1.3. Apresentar coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) (vide Histórico Escolar) e média igual ou superior a 6,0 (seis) nas disciplinas objeto da monitoria;
- 3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme carga horária semanal e turno indicados no item 4 deste Edital;
- 3.1.5. Não estar cumprindo medida disciplinar, conforme o Regulamento da Organização Didática;
- 3.1.6. Frequentar regularmente as aulas do curso em que estiver matriculado.

4. DA DISCIPLINA, DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Disciplina de atuação	Período	Número de vagas	Turno
Sistemas Operacionais	1º	01	Matutino
		01	Vespertino
Noções de Eletrônica	1º 2º	01	Matutino
		01	Vespertino
Lógica de Programação	1º	01	Matutino
		01	Vespertino
Redes de Computadores	2º	01	Matutino
		01	Vespertino
Manutenção de Computadores	2º	01	Matutino
		01	Vespertino
Organização e Arquitetura de Computadores	2º	01	Matutino
		01	Vespertino

- 4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 10 (dez) horas semanais de atividades, conforme previsto no edital, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular.

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O prazo de validade da bolsa será de 02 (dois) meses.
- 5.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) mensais.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições **serão feitas** ocorrerão nos horários das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, na Gerência de Ensino do Campus Socorro.

- 6.2. O aluno candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
- 6.2.1. Comprovante de Matrícula referente ao Semestre 2019.2;
 - 6.2.2. Histórico Escolar Parcial do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;
 - 6.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhados dos respectivos documentos originais;
 - 6.2.4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
- 6.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá **ler atentamente o Edital**, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da Seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. **O aluno candidato poderá inscrever-se para a monitoria em mais de uma disciplina.**
- 6.4.1. **Se aprovado em mais de uma disciplina, o aluno optará pela monitoria em apenas uma delas.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O prazo de validade da presente seleção será de 03 (três) meses, durante o período letivo 2019.2, podendo ser prorrogado por igual período em 2020.1, durante o qual o estudante selecionado poderá ser convocado para preencher a respectivas vaga.
- 7.2. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:
- 7.2.1. Análise do histórico escolar do candidato;
 - 7.2.2. Aplicação de prova teórica;
 - 7.2.2.1. **As provas serão realizadas no Campus Socorro, conforme cronograma previsto no item 11 deste Edital:**
 - Das 8:30 às 11 horas para os candidatos ao turno Matutino
 - Das 14:30 às 17 horas para os candidatos ao turno Vespertino;
 - 7.2.2.2. **O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido;**
 - 7.2.2.3. **O conteúdo programático de cada prova abrangerá todos os assuntos abordados em cada disciplina;**
 - 7.2.3. Entrevista para avaliar a capacidade de colaboração do candidato.
- 7.3. A Coordenação de Curso observará a aplicação do instrumento avaliativo, por Banca Examinadora composta por 02 (dois) professores da disciplina/área e o Coordenador do Curso, para que sejam cumpridos os critérios de seleção e os prazos estabelecidos neste edital.
- 7.4. Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a 06 (seis). Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado final da seleção será publicado no dia ~~20~~ 26 de setembro de 2019, no mural do Campus Socorro.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. O candidato aprovado deverá se apresentar até o dia ~~24~~ 27 de setembro de 2019, na Gerência de Ensino do Campus Socorro, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, para ter acesso à relação dos documentos necessários para a confecção dos contratos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA MONITORIA

- 10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 10.1.1. Por corte ou contingenciamento orçamentário;
- 10.1.2. Por indicação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após a aprovação da Coordenadoria do Curso e da Gerência/Direção de Ensino;
- 10.1.3. Por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 10.1.4. Por trancamento de matrícula;
- 10.1.5. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 10.1.6. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- 10.1.7. Por notório prejuízo de desempenho acadêmico do estudante ou na frequência das disciplinas.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	06 de setembro de 2019
Período de Inscrições	09 a 11 de setembro de 2019 e 12 a 13 de setembro de 2019
Prova escrita	13 de setembro de 2019 17 de setembro de 2019
Resultado da Prova Escrita	16 de setembro de 2019 19 de setembro de 2019
Entrevistas, e análise do histórico	17 e 18 de setembro de 2019 20, 23 e 24 de setembro de 2019
Divulgação dos Resultados	20 de setembro de 2019 25 de setembro de 2019
Assinatura dos contratos	25 e 26 de setembro de 2019 27 e 30 de setembro de 2019
Início das atividades	01 de outubro de 2019
Término das atividades	30 de novembro de 2019

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com Gerência de Ensino do Campus Socorro.

Nossa Senhora do Socorro - SE, 11 de setembro de 2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora

ALYSSON SANTOS BARRETO

Pró-Reitor de Ensino

JOSÉ FRANCO DE AZEVEDO

Diretor Geral do Campus Socorro

